

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.358.606-6

DATA: 16/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 216/2024

APROVADO EM 20/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBREP/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Centro de Educação Profissional IBREP, do Município de Curitiba.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Credenciamento de polo com a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios no município de Cascavel. Parecer favorável. O prazo de credenciamento está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento de polo, no município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, pela Resolução Secretarial n.º 6864/2023, de 26/09/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 561/2023, de 11/09/2023, pelo prazo de cinco anos, de 15/10/2023 a 14/10/2028.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.358.606-6

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias obteve a renovação do reconhecimento e as adequações/alterações propostas, pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 71/2024, de 11/03/2024, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

O polo pretendido está localizado na Rua Afonso Pena, nº 1865 – Centro, município de Cascavel, no Centro Preparatório Sevem Advance/Centro Educacional e Preparatórios Ltda.

A Comissão de Verificação, do NRE de Cascavel, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do polo para oferta da educação a distância e de autorização para funcionamento do referido curso, a distância.

O protocolado foi convertido em diligência em 02/10/2023.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, para funcionar como unidade descentralizada, do Centro de Educação Profissional IBREP, do Município de Curitiba.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/2017, de 25/05/2017, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento do polo e autorização de funcionamento do curso, a distância e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Biblioteca: ainda não está totalmente formada, o diretor da Instituição (IBREP), informou que disponibilizará mais livros e organizará o espaço para uma próxima visita.

Laboratório de Informática: em um bom espaço, com 20 máquinas, webcam, fones de ouvido, microfones, bancadas, cadeiras, uma mesa para o docente e ar-condicionado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.358.606-6

Estágio:

A Instituição de Ensino apresentou a comissão de verificação os temas de convênio de estágio com as seguintes empresas:

- Invicta Negociações Imobiliárias com validade até 23/06/2025 folha 447;
- Fernanda Alonso Alberti CRECI F32620 com validade até 12/05/2028 folha 706; e
- Fabio Trevisan Alberti CRECI 22750 com validade até 12/05/2028 folha 695.

Foi anexado a folha 1001- mov. 129, novo Alvará do Centro de Educacional Seven Advance, com vencimento em 25/01/2025.

O **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** está atualizado e encontra-se a folha 1002 – mov. 130, com vencimento em 25/01/2025.

A Folha 1003 – mov. 131, está anexada a **Licença Sanitária Simplificada** nº 1372/2023, com vencimento em 19/04/2026.

Laudo do Perito do Curso, Tecnólogo em Negócios Imobiliários

[...]

Constatei que o espaço físico é adequado, organizado e bem conservado, comportando espaço suficiente para a realização das aulas e demais atividades pedagógicas inerentes ao curso pretendido.

Com relação aos recursos didáticos – pedagógicos, contendo materiais auxiliares disponíveis para o curso em questão, verificou-se que o Acervo Bibliográfico está composto por um bom número de exemplares de autores renomados na área do curso, e os recursos audiovisuais estão disponíveis para uso de alunos e de professores para uma aula diferenciada; o laboratório de informática está adequado e com número de computadores que pode atender a necessidade do curso.

Pelo exposto [...] sou de parecer favorável.

Laudo Técnico do Perito em Tecnologias em Educação

[...]

Constatou-se que o planejamento em suas dimensões legais e pedagógicas atende ao proposto pela equipe Pedagógica. O acervo da biblioteca atende a demanda dos alunos e professores, para a oferta da modalidade EAD. Quanto a plataforma que será utilizada para a realização das atividades, será o sistema AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Sistema IBREP Alfama Oráculo. O ambiente tem uma navegação que facilita ao aluno buscar as próximas etapas das atividades, pois o layout é dinâmico. Nos Ambiente Virtuais de Aprendizagem, também terão tutoriais e serão acompanhados por meio de videoconferências, Chats, canal de tira dúvidas e orientações presenciais aos alunos. Verificou-se que as salas de aula (espaço físico) atendem a demanda, e são adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino, também constatou-se que os equipamentos do laboratório de informática são adequados para o acesso à plataforma para a realização das atividades propostas.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.358.606-6

Percebeu-se que o material didático é pertinente aos conteúdos e que a proposta de avaliação está de acordo com o projeto pedagógico e segue a legislação. Verificou-se que o Polo..., possui condições [...], com isso sou de Parecer favorável a solicitação.

O protocolado foi convertido em diligência para a instituição de ensino adequar do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias às Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 e para comprovar cursos de aperfeiçoamento dos professores/tutores, em EaD. Retornou a este Conselho em 24/04/2024, com atendimento ao solicitado.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e de estágio possuem habilitação para as respectivas funções. Quanto aos professores e tutores da sede, indicados para os componentes curriculares, possuem habilitação específica no curso e formação em cursos a distância.

A Chefia do NRE de Cascavel por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é validade até 19/04/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros válido até 25/01/2025.

Em síntese, após análise, e em atenção a diligência solicitando adequações às normas vigentes, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o credenciamento do polo no município de Cascavel com a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Centro de Educação Profissional IBREP/PR, município de Curitiba.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1865 – Centro, município de Cascavel, no Centro Preparatório Sevem Advance, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do Centro de Educação Profissional IBREP/PR, localizado na Rua Visconde de Nácar, nº 1165, município de Curitiba, a partir da publicação do ato autorizatório até 14/10/2028, quando vencerá o ato de renovação do credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.358.606-6

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Cascavel, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento e renovação do curso;

c) garantir tutores presenciais para o referido polo, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021;

d) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cascavel, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP